



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

AUTÓGRAFO N.º 043/2024 **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º. 039/2024**

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para inclusão de rubrica da despesa no Orçamento Municipal do exercício financeiro vigente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS ENCAMINHA PARA A SANÇÃO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder junto ao Departamento de Contabilidade do Município de Itapuí a inclusão de rubrica da despesa na Lei nº. 3.052/2023 de 28/11/2023, Lei Orçamentária Anual 2024 (LOA) a saber:

01.05 – DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO

01.05.10 - Diretoria de Cultura e Turismo

13.392.0023.2040 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 05 – Código de Aplicação 100 042 – Lei Aldir Blanc.....

Art. 2º.- Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes das autorizações contidas no art. 1º serão o proveniente de excesso de arrecadação conforme art. 43 § 1º. Inciso II da Lei 4.320/1964.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, a dotação constante do artigo 1º., até o limite dos rendimentos de aplicação, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º. – As disposições constantes desta Lei passam a integrar a Lei nº. 2.874 de 14/09/2021 e suas alterações que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e a Lei nº. 3.046 de 27/09/2023 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapuí, 24 de julho de 2024.



Câmara Municipal de
ITAPUÍ



ANDERSON JOSÉ PILÃO
Presidente

RITA DE CÁSSIA SOTTO DE OLIVEIRA SILVA XAVIER
Secretária



Praça da Matriz, 42 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-045

Fone (14) 3664-1251

www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br